



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 198/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre delegação de poderes sobre movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Esperança Nova, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Esperança Nova,
Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças nomeado pelo Decreto nº 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.353.929-91, e Diretor da Divisão de Assistência Social, inscrito no CPF nº 445.929.739-68 nomeado pelo Decreto nº 004/2021, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias em nome da Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência CNPJ nº 57.286.573/0001-89, e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher CNPJ nº 57.332.395/0001-47, responderão em conjunto o que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de poupança; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais - RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro - AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar apólice de seguro; e assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, PUBLIQUEM-SE E
CUMPRAM-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Everton Barbieri
Prefeito Municipal**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição.....	13.192
Data.....	18/12/2024
Página.....	014
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
<i>Roberto Lima Santos</i>	
ASSINATURA	